



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

Decisão

Pregão Presencial n° 019/2019

Processo Licitatório n° 43/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender todas as Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí.

O Pregoeiro encaminhou à Autoridade Competente o presente processo licitatório recomendando que o anule, em função de suspeitas de acordo entre as partes, frustrando o seu caráter competitivo.

Da análise dos documentos verifica-se que houve, pelo menos 8 (oito) empresas interessadas na participação do certame.

Muito embora, as suspeitas se transformar em recomendação emitida pela Comissão de licitação seja pertinente, pelo fato de entender que restou frustrada a competição entre as licitantes, face a possibilidade de acordo entre as partes, esta não está claramente demonstrada. Há necessidade que as suspeitas sejam, de forma objetiva, demonstradas na forma do art. 4º, § 1º do Decreto n° 101/2018, ultrapassando a situação subjetiva.

Tratando-se de fato subjetivo a ser alcançada pela administração, esta deverá apresentar elementos objetivos a justificar tal demanda, o qual não ficou demonstrada.

No entanto, vale ressaltar que as percepções da comissão de licitação no momento de sessão devem ser levadas em consideração, com finalidade do interesse público.

Sendo assim, levando em consideração aos argumentos elencados pela Comissão de licitação, anulo a sessão pública de julgamento e análise de documentos pelos argumentos supramencionados, a fim de aproveitar a fase interna do processo licitatório, para que seja marcada nova data para abertura de sessão de análise, julgamento das propostas e documentos, pelo princípio da economicidade.

São Jorge do Ivaí – PR, 02 de julho de 2019.

André Luis Bovo – Prefeito